

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2022

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, já qualificado no Contrato nº 379/2022, e, **SOMAVILLA E LANER LTDA EPP**, também já qualificada, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo o pedido de reajuste, efetuado no protocolo n.º 396/2026, em 02/02/2026.

Cumprir observar que o supracitado contrato prevê em sua cláusula segunda, no item 2.4:

"Em caso de prorrogação contratual, após os 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, a ser efetivada por meio de termo aditivo, será concedido reajuste de preço, adotando-se como índice o mesmo adotado para os tributos municipais. "

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária consta como sendo:

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – 2195

Conta de Despesa Inicial: SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3390.35.00.00.00.00

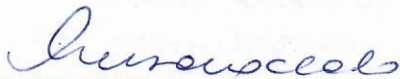
Código Reduzido: 479

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, 11/02/2026.



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Contratante



Contratada

SOMAVILLA E LANER LTDA EPP